EXMO SR.

VEREADOR ADRIANO ALVES

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas/RS

A Signatária Vereadora Paula Ynajá, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 054/2021.

**EMENDA ADITIVA**

*“Inclui no § 3, do Art. 13, do Projeto de Lei nº 054/2021.”*

Fica adicionado redação ao §3 do Art. 13, que passará a vigorar nos seguintes termos:

*“...*

*§ 3º Cancelado o benefício em razão das disposições contidas neste artigo, impossibilitará o beneficiário de pleitear novo benefício no prazo de 05 (cinco) anos, e em caráter excepcional seja avaliado pelo técnico da Secretaria de Assistência Social.*

*...”*

**JUSTIFICATIVA:** Oral

 **Ver. Paula Ynajá Vieira Nunes**